



LEI Nº 4.769 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Autoria: Edna Aparecida Alves dos Santos

Dispõe sobre a criação da Rota Feminina, trilha ecológica em comemoração ao mês da mulher, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Rota Feminina", uma trilha ecológica a ser implementada no município de Luziânia, em comemoração ao mês da mulher, com o objetivo de promover a conscientização sobre a importância da preservação ambiental e a valorização do papel da mulher na sociedade.

Art. 2º A Rota Feminina terá as seguintes finalidades:

I – celebrar o mês da mulher, promovendo atividades que destaquem a contribuição das mulheres para a sociedade e o meio ambiente;

II – incentivar a prática de atividades físicas e o contato com a natureza, promovendo a saúde e o bem-estar das participantes;

III – fomentar a educação ambiental, conscientizando as participantes sobre a importância da preservação dos recursos naturais;

IV – criar um espaço de convivência e troca de experiências entre mulheres, fortalecendo laços comunitários.

Art. 3º A Rota Feminina será organizada pela Prefeitura Municipal de Luziânia, através das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Esporte e Lazer e de Turismo, em parceria com organizações não governamentais, grupos de mulheres e outras entidades interessadas.

Art. 4º A trilha será realizada anualmente na data definida pela Prefeitura Municipal, durante as comemorações do mês da mulher, e poderá incluir atividades como caminhadas, palestras, oficinas e eventos culturais.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que tange à organização, execução e divulgação da Rota Feminina, garantindo a participação da comunidade e a segurança das participantes.



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 (quinze) dias
do mês de agosto de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA